



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Responsável pela elaboração:	LEANDRO DAMACENO ZACCHÉ	Data:	02/09/2024
Responsável pela aprovação:	SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI	Data:	02/09/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Bairro Gordiano Guimarães está situado na sede do Município de Colatina. Tem características residenciais e de baixo tráfego. Algumas ruas do bairro encontram-se atualmente em leito natural e demonstram problemas devido à ausência de drenagem e pavimentação.

A Prefeitura Municipal de Colatina, como órgão executivo local, tem o dever de planejar, executar e manter serviços para garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Portanto, implantação de obras de pavimentação, drenagem, urbanização, sinalização e segurança viária, e iluminação pública é essencial para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida dos moradores da região. Cada um desses elementos tem um papel fundamental, e juntos, eles contribuem para uma infraestrutura mais eficiente, segura e sustentável.

São razões pelas quais esses serviços são importantes:

Drenagem Urbana

Prevenção de Alagamentos e Erosão: A drenagem adequada impede o acúmulo de água durante chuvas intensas, evitando alagamentos e erosão que podem causar danos materiais e afetar a mobilidade.

Preservação das Vias: Reduz a degradação da pavimentação, já que a água não fica acumulada sobre a superfície, prolongando a vida útil das ruas e evitando gastos frequentes com reparos.

Pavimentação:

Mobilidade: A pavimentação melhora a circulação de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e os custos com manutenção de veículos, que sofrem menos desgaste em vias pavimentadas.

Qualidade de vida: Reduz poeira em áreas secas e lama em períodos chuvosos, melhorando a saúde pública e o conforto dos moradores.

Valorização Imobiliária: Áreas bem pavimentadas são mais valorizadas, incentivando investimentos e melhorias nas propriedades.

Urbanização

Ordenamento e estética: A urbanização organiza o espaço público, como a criação de calçadas, o que melhora a estética e o bem-estar da população.

Sinalização e Segurança Viária

Redução de Acidentes: A instalação de sinalização adequada e medidas de segurança viária, como faixas de pedestres e redutores de velocidade, minimizam o risco de acidentes, protegendo pedestres e motoristas.

Organização do Tráfego: Com boa sinalização, o fluxo de veículos é mais organizado, promovendo uma circulação mais eficiente e segura.

Iluminação Pública

Segurança: Uma iluminação pública eficiente inibe atividades criminosas, como furtos e assaltos, aumentando a sensação de segurança em áreas urbanas, especialmente à noite.

Visibilidade e Mobilidade: Facilita o deslocamento de pessoas e veículos durante o período noturno, reduzindo a ocorrência de acidentes de trânsito e permitindo que a cidade seja funcional em todas as horas do dia.

A execução conjunta dessas obras contribui para a criação de um ambiente urbano mais seguro, saudável, organizado e eficiente. Além de promover o desenvolvimento socioeconômico, essas melhorias impulsionam a qualidade de vida e garantem que a cidade se desenvolva de forma planejada e sustentável.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está prevista no PPA 2022-2025 e na LOA 2024, na Atividade 1.060 – Obras, Conservação e Reparação da Infraestrutura Urbana.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da execução dos serviços de infraestrutura, e que essa execução não será realizada de forma direta face não dispor a Administração dos recursos humanos qualificados e equipamentos próprio que seriam exigíveis, seguindo-se a ten-

dência há bastante tempo já consagrada, deve buscar-se a terceirização para realização da obra pública – a execução indireta, mediante chamamento dos interessados através de procedimento licitatório.

As empresas licitantes deverão apresentar atestados dos itens de maior relevância, conforme § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá atender às normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.

A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.

Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.

A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.

Executar o objeto do contrato de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO.

Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura;

Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONSEMA nº 001, de 14 de março de 2022.

Lei nº 6.932, de 07 de janeiro de 2022 – Novo Código de Obras do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Lei nº 5.045, de 23 de dezembro de 2004 – Código Municipal de Meio Ambiente, no

Município de Colatina.

Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade da obra, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, e que possuam em seu quadro técnico profissionais com registro na entidade competente.

O custo de mobilização, desmobilização, transporte de equipamentos, deslocamentos, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, a proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra ao perfeito cumprimento dos requisitos.

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- Poderá ocorrer a subcontratação parcial dos serviços, em casos excepcionais expressamente aprovados pela MUNICIPIO DE COLATINA, limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, desde que não se refiram as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, bem como não se refiram aos itens de pontuação da proposta técnica.

Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

- A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Não será admitida formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justifica a atuação de mais de uma empresa a fim de se atender as condições previstas no art. 15, da Lei 14.133/21, e aquelas estabelecidas no edital, fidei a correta e imediata execução do objeto deste projeto básico. A não formação de consórcio visa atender à pouca variedade de atividades, facilitando o gerenciamento administrativo e financeiro dos contratos e sua saúde econômica, na manutenção dos atestados das vencedoras do certame, de forma a colaborar para que os serviços sigam de forma ininterrupta, por fatores fora do alcance do município, e consecutivamente, criar maior competitividade, visando economia ao erário.

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.”.

Será exigida a garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A CONTRATADA deverá prestar garantia adicional nos termos do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A visita técnica ao local de execução dos serviços, objeto deste edital, se faz facultativa, limitada a uma licitante por vez, não se permitindo, em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório.

Será efetuada visita técnica ao local da obra, nos termos do artigo 67, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, cujo requerimento deverá ser protocolizado no Protocolo Geral do Município de Colatina/ES.

O protocolo e o agendamento da visita técnica somente serão realizados até o dia previsto em edital, podendo a visita ser realizada até o primeiro dia útil seguinte a referida data.

A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone fornecido pela Secretaria de Obras. No ato da visita será fornecido termo de participação em visita técnica, a ser expedida pelo engenheiro vinculado à Secretaria Municipal de Obras.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O projeto trata de intervenções que objetivam a infraestrutura urbana de ruas do Bairro Gordiano Guimarães.

No local, há ruas sem calçamento e sem infraestrutura básica, que somam a metragem de 1,965 km, conforme:

Rua Manoel Borges do Nascimento - 0,104 km;

Rua Sebastião Soares - 0,104 km;

Rua Gordiano Soares de Oliveira - 0,104 km;

Rua Athaíde C.Silva - 0,104 km;

Rua João G. Macedo - 0,104 km;

Rua José Francisco Caetano - 0,104 km;

Rua projetada 01 - 0,104 km;

Rua projetada 02 - 0,104 km;

Rua projetada 03 - 0,104 km;

Rua projetada 04 - 0,104 km;

Rua Manoel Felipe - 0,104 km;



Rua Wantuil J. Mota - 0,104 km.

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material, insumos e equipamentos realizados pela empresa SERPENGE – Serviços e Projetos de Engenharia LTDA., em atendimento às disposições do Contrato nº 018-OBR/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Colatina/ES, com a devida emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica, com detalhamentos constantes da Memória de Cálculo de Quantidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Administração Municipal dispõe de recursos humanos qualificados e equipamentos próprios que seriam exigíveis para a execução dos serviços de infraestrutura urbana das ruas do Bairro São Marcos.

Diante desta constatação, seguindo-se a tendência há bastante tempo já consagrada, deve buscar-se a terceirização para realização da obra pública – a execução indireta, mediante chamamento dos interessados através de procedimento licitatório.

Assim, diante da necessidade de execução de forma indireta é que se faz necessário a realização de procedimento licitatório como forma a se contratar a execução da obra pública abrindo-se o maior leque de participação possíveis aos potenciais interessados com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para o erário.

Para que seja possível a execução por empreitada, faz-se necessário que se possua os projetos para infraestrutura urbana de ruas, incluindo sistema viário e infraestrutura elétrica, com pistas simples e passeios em ambos os lados, e sinalização viária.

Dentre as diversas opções disponíveis no mercado, os pavimentos usados em vias podem ser classificados em três tipos principais, com base em sua estrutura e materiais utilizados, sendo estes pavimentos rígidos, semirrígidos e flexíveis, devendo ser cuidadosamente considerados na escolha da solução mais adequada para cada situação.

Apesar de menor vida útil, comparado ao pavimento rígido, os pavimentos com características mais flexíveis possuem custo inicial mais baixa e rápida aplicação. São usados em rodovias, ruas e estradas urbanas.

Os pavimentos flexíveis são compostos por várias camadas que trabalham juntas para distribuir a carga aplicada. Eles são chamados "flexíveis" porque se deformam sob a ação das cargas de tráfego, espalhando as tensões ao longo das camadas. Os principais tipos de pavimentos flexíveis são o Pavimento de Concreto Asfáltico, Tratamento

Superficial Simples ou Duplo, Pavimento de Macadame Betuminoso, Pavimento de Solo-Brita e Pavimento em Bloco de Concreto.

A adoção da aplicação da pavimentação em bloco de concreto, classificado como pavimento intertravado, se dá pelas suas características:

Estrutura: É composto por blocos de concreto que se encaixam (intertravamento) e são assentados sobre uma camada de areia ou pó de pedra. O intertravamento proporciona estabilidade e distribuição de cargas.

Flexibilidade: Apesar de ser feito de concreto, o pavimento intertravado é considerado flexível porque permite pequenas movimentações entre os blocos, adaptando-se a deformações do solo sem trincar ou fissurar como os pavimentos rígidos.

Vantagens: Fácil instalação e manutenção; boa durabilidade e resistência ao tráfego; permeabilidade (em alguns casos, com blocos específicos), o que pode ajudar na drenagem da água; estética variada, com diferentes cores e formatos de blocos.

A pavimentação em bloco de concreto é bastante valorizada pela combinação de resistência e estética, além de sua versatilidade em aplicações urbanas.

Os sistemas de drenagem pluvial são essenciais para gerenciar as águas das chuvas e evitar alagamentos e erosões em áreas urbanas e rurais. Os tipos mais comuns de drenagem pluvial utilizados são: Drenagem Superficial, Drenagem Subterrânea, Drenagem por Valas de Infiltração, Piscinões.

A escolha da drenagem pluvial superficial com caixa ralo e grelha justifica-se que esta evita a entrada de detritos grandes, permitindo que apenas a água e pequenos resíduos passem.

A drenagem pluvial subterrânea utilizando manilhas de concreto justifica-se nas várias vantagens, como:

Durabilidade e Resistência: são extremamente duráveis e resistentes a cargas pesadas, tornando-as ideais para áreas urbanas com tráfego intenso. Elas suportam bem as pressões do solo e as cargas sobrepostas, mantendo sua integridade estrutural por muitos anos.

Eficiência na Condução das Águas Pluviais: permitem o fluxo rápido e eficiente da água para longe das áreas urbanas.

Baixa Necessidade de Manutenção: exigem pouca manutenção ao longo do tempo, devido à sua durabilidade e resistência a fatores como abrasão e corrosão. Isso resulta em custos operacionais mais baixos e menos interrupções para reparos.

Adaptabilidade a Diferentes Tipos de Solo e Condições Climáticas: podem ser instaladas em uma ampla variedade de tipos de solo e em diferentes condições climáticas. Sua resistência permite que sejam usadas em locais com solos expansivos ou onde ocorrem variações significativas de temperatura.

Redução de Infiltrações e Proteção do Lençol Freático: ajuda a controlar a infiltração excessiva de água no solo, protegendo o lençol freático de contaminações superficiais. Além disso, evita que a água da chuva se acumule em locais indesejados, reduzindo o risco de infiltrações nas fundações de edifícios.

Sustentabilidade e Reutilização de Materiais: O concreto é um material sustentável, que pode ser fabricado com materiais locais e reciclados. Além disso, as manilhas podem ser recicladas ao final de sua vida útil, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Flexibilidade no Projeto: As manilhas de concreto podem ser fabricadas em diferentes tamanhos e formas, permitindo que o sistema de drenagem seja personalizado de acordo com as necessidades específicas do projeto e as características da área a ser drenada.

Em resumo, a drenagem pluvial subterrânea com manilhas de concreto oferece uma solução robusta, eficiente e de longo prazo para o manejo das águas pluviais em áreas urbanas, contribuindo para a proteção ambiental, a segurança e a qualidade de vida nas cidades.

Para a sinalização da via foram obedecidas às recomendações do Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT (2010), e os Volumes I e II - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que será compreendida em Sinalização Vertical, Sinalização Horizontal e Sinalização de Obras.

A urbanização dar-se-á com a implantação de calçada cidadã, cujo revestimento do passeio será de concreto com acabamento em ladrilhos podotáteis.

Sobre a implantação da iluminação pública, existe a aplicação de postes e lâmpadas, cada um projetado para atender a diferentes necessidades e contextos. Os principais tipos de postes são: Poste de Aço, Poste de Concreto, Poste de Madeira, Poste de Fibra de Vidro, Poste de Alumínio e Poste de Polímero Reforçado.:

A escolha pelo Poste de Concreto se dá pela sua alta durabilidade e resistência estrutural, sendo amplamente utilizado em áreas urbanas, ruas residenciais, estradas.

Acerca das lâmpadas, existem vários tipos usadas na iluminação pública, cada uma com suas próprias características, vantagens e desvantagens. Aqui estão os principais tipos: Lâmpadas de Vapor de Sódio, Lâmpadas de Vapor de Mercúrio, Lâmpadas de Vapor Metálico, Lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz), Lâmpadas de Indução, Lâmpadas Fluorescentes, Lâmpadas Halógenas.

A escolha pelas Lâmpadas de LED se dá pela sua aplicabilidade em ruas, avenidas, parques, áreas residenciais e comerciais. É a tecnologia mais moderna e amplamente adotada. E, atualmente, são as mais utilizadas na iluminação pública devido à sua eficiência, durabilidade e qualidade de luz, além de serem mais sustentáveis e oferecerem uma economia significativa em longo prazo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.029.467,53 (sete milhões e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), obtidos dos quantitativos levantados no projeto básico com base nas tabelas referenciais do SICRO, DER-ES ROD., DER-ES EDIF., SINAPI, CESAN e SCO-RIO, com data-base de Abril/2024.

Na falta de composição nas tabelas referenciais, é apresentado a composição unitária do serviço, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados, bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Os projetos e custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foi elaborado pela empresa SERPENGE – Serviços e Projetos de Engenharia LTDA., em atendimento às disposições do Contrato nº 018-OBR/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Colatina/ES.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por todo o exposto, a solução se constitui na contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura urbana em ruas do bairro Gordiano Guimarães, não sendo necessário outra contratação complementar para satisfação completa do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Segundo Justen Filho,



"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde há risco a satisfação do interesse público em questão"*.

Desta forma, o objeto do certame visa a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura urbana, com drenagem pluvial, pavimentação e sinalização da via e extensão de rede para iluminação pública, que envolverá serviços de terraplanagem, escavação de solo, compactação, regularização de subleito e implantação de sistemas de drenagem, serviços estes que influenciam diretamente na instalação dos blocos de concreto para pavimentação.

Para o projeto de extensão de rede e sua implantação são considerados serviços complementares a toda infraestrutura urbana, onde para a sua realização ainda na fase de aprovação de projeto elétrico, seguindo as normas vigentes da concessionária local, é exigido para serem executadas as obras de extensão de rede, que se tenha a complementação da infraestrutura básica mínima das ruas, como meio-fio, delimitações dos lotes e delimitação da caixa de rua.

Portanto, como se trata de uma obra de instalação completa de toda infraestrutura no local supracitado, é necessário que a execução do projeto de extensão de rede seja realizada juntamente com os demais serviços de infraestrutura, sendo analisado e compatibilizado com as execuções das instalações de água, esgoto, drenagem e calçamento, para que em conjunto com esses demais serviços não haja interferências e incompatibilidades de execução. Entregando assim uma obra completa, com segurança e melhorias para todos que ali utilizam.

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações deve ser adotado sempre que possível, visando a ampliar a competitividade e a participação de diferentes fornecedores, desde que não comprometa a economia, a viabilidade técnica ou a qualidade da execução do objeto.

No caso específico da obra de drenagem, pavimentação e extensão de rede para iluminação pública, optou-se pelo não parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

1. Economia de Escala:

- A contratação de uma única empresa para a execução integral das três etapas da obra permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a empresa contratada poderá otimizar o uso de equipamentos, mão de obra e materiais, reduzindo custos operacionais. O parcelamento, ao contrário, poderia gerar custos adicionais relacionados à mobilização e desmobilização de diferentes empresas para cada fase da obra, elevando o custo total do projeto.

2. Viabilidade Técnica:

- As atividades de drenagem, pavimentação e iluminação pública são interdependentes e, para garantir a eficácia técnica da obra, é essencial que sejam planejadas e executadas de forma integrada. O parcelamento poderia gerar dificuldades de coordenação entre diferentes contratadas, levando a atrasos e problemas de compatibilidade entre as fases da obra. Isso inclui a necessidade de ajuste das redes de drenagem e da infraestrutura elétrica, que deve ser realizada em conjunto com a pavimentação, garantindo que os sistemas estejam perfeitamente alinhados e funcionais.

3. Qualidade da Execução:

- A contratação de um único executor permite maior controle sobre a qualidade dos serviços, uma vez que a responsabilidade pelo desempenho global da obra recai sobre um único contratado. O parcelamento poderia resultar em diferentes padrões de qualidade entre os diversos lotes, comprometendo a homogeneidade e a durabilidade da obra. Além disso, em caso de falhas ou defeitos, a identificação de responsabilidades seria mais complexa, dificultando a resolução de problemas e a garantia da qualidade final.

4. Gestão e Fiscalização:

- A gestão e fiscalização da obra são facilitadas quando há uma única empresa responsável por todo o processo, desde a drenagem até a instalação da iluminação pública. O parcelamento exigiria um esforço adicional por parte da administração pública para coordenar e fiscalizar os diferentes contratos, aumentando o risco de conflitos de cronograma e divergências na execução.

5. Minimização de Impactos Ambientais e Urbanísticos:

- A realização integrada das obras de drenagem, pavimentação e iluminação minimiza os impactos ambientais e os transtornos à população. O parcelamento, com diferentes empresas atuando em momentos distintos, poderia prolongar o período de

obras, causando mais interrupções no tráfego e maior impacto no cotidiano da comunidade local.

Diante desses fatores, a opção pelo não parcelamento da obra é a medida mais adequada para assegurar a economicidade, a viabilidade técnica e a qualidade do projeto, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados esperados de uma obra de infraestrutura urbana que inclui drenagem pluvial, pavimentação e iluminação pública abrangem melhorias significativas em vários aspectos da vida urbana, com benefícios diretos para a comunidade, o meio ambiente e a economia local. Aqui estão os principais resultados esperados:

1. Redução de Alagamentos e Erosões
 - Drenagem Pluvial: A implantação de um sistema eficiente de drenagem pluvial visa a minimizar alagamentos e erosões em períodos de chuvas intensas. Isso previne danos a propriedades, infraestrutura e ao meio ambiente, além de melhorar a segurança nas vias públicas.
2. Melhoria na Qualidade das Vias e Mobilidade Urbana
 - Pavimentação: A pavimentação de vias proporciona superfícies mais regulares e resistentes, resultando em maior conforto e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. Isso reduz o desgaste dos veículos, melhora o fluxo de tráfego e diminui os custos de manutenção das vias.
3. Aumento da Segurança Pública
 - Iluminação Pública: A instalação de iluminação pública adequada aumenta a segurança em áreas urbanas, reduzindo a criminalidade e melhorando a sensação de segurança da população. Além disso, a iluminação melhora a visibilidade noturna, prevenindo acidentes de trânsito e permitindo que as atividades noturnas sejam realizadas com mais segurança.
4. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico
 - A infraestrutura urbana de qualidade, incluindo pavimentação, drenagem e iluminação, tende a valorizar as propriedades na área beneficiada. Isso atrai novos investimentos, incentiva o comércio local e pode estimular o desenvolvimento de novos empreendimentos residenciais e comerciais.
5. Melhoria da Saúde Pública

- A adequada drenagem pluvial reduz o risco de proliferação de vetores de doenças, como mosquitos que transmitem dengue, zika e chikungunya. A pavimentação e a iluminação também contribuem para um ambiente urbano mais salubre e seguro, reduzindo a exposição da população a riscos de saúde associados a más condições das vias e áreas mal iluminadas.

6. Sustentabilidade Ambiental

- Com um sistema de drenagem eficiente, é possível minimizar o impacto ambiental das obras, controlando o escoamento das águas pluviais e reduzindo a erosão do solo. A utilização de tecnologias sustentáveis na pavimentação e na iluminação, como pavimentos permeáveis e iluminação LED, pode contribuir ainda mais para a sustentabilidade ambiental.

7. Integração Social e Melhoria da Qualidade de Vida

- A melhoria da infraestrutura urbana promove a integração social, facilitando o acesso a serviços essenciais, áreas de lazer, escolas e centros de saúde. A presença de vias pavimentadas e bem iluminadas encoraja o uso dos espaços públicos, fortalecendo o tecido social e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

8. Durabilidade e Redução de Custos de Manutenção

- A execução de uma obra bem planejada e integrada de drenagem, pavimentação e iluminação pública resulta em infraestrutura de longa duração, com menor necessidade de intervenções frequentes e custos de manutenção reduzidos a médio e longo prazo.

9. Maior Eficiência Energética

- A modernização da iluminação pública, especialmente com a adoção de luminárias LED, resulta em maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia e os custos associados. Além disso, a tecnologia LED oferece melhor qualidade de iluminação e menor impacto ambiental.

10. Impacto Positivo na Percepção da Comunidade

- Uma infraestrutura urbana bem executada melhora significativamente a percepção da população em relação à administração pública, demonstrando compromisso com o bem-estar da comunidade e a melhoria contínua dos espaços urbanos.

Esses resultados combinados transformam a obra de infraestrutura em um catalisador para o desenvolvimento urbano sustentável, beneficiando tanto a população atual

quanto as gerações futuras.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) possui em seu quadro técnicos profissionais com formação em engenharia e arquitetura com atribuições perante o conselho de fiscalização do exercício profissional competente e qualificações suficientes para o acompanhamento, gestão do(s) contrato(s) e fiscalização dos objetos almejados pelo Município.

Estes profissionais serão designados como representantes da Administração perante a execução do contrato, promovendo o acompanhamento e recebimento de cada uma das etapas de execução da obra, na forma preconizada na lei de regência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo a Resolução CONAMA 01/86, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente afetam:

- A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- As atividades sociais e econômicas;
- A biota;
- As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- A qualidade dos recursos ambientais.

Obras de infraestrutura urbana, como drenagem pluvial, pavimentação, urbanização e iluminação pública, são essenciais para o desenvolvimento urbano, mas também podem causar impactos ambientais significativos se não forem bem planejadas e executadas. A seguir, são apresentados os principais impactos ambientais associados a esse tipo de obra:

1. Alteração do Regime Hidrológico

- **Impactos:** A instalação de sistemas de drenagem pluvial pode alterar o fluxo natural das águas superficiais, reduzindo a infiltração no solo e aumentando o volume de água escoado para os corpos hídricos, o que pode causar enchentes e inundações a jusante.

- **Mitigação:** Implementação de sistemas de drenagem sustentável, como bacias de retenção, pavimentos permeáveis e áreas verdes, para aumentar a infiltração e reduzir o escoamento superficial.

2. Poluição da Água

- **Impactos:** Durante a obra, sedimentos, óleos, combustíveis e outros poluentes podem ser transportados pelas águas pluviais para os corpos d'água, prejudicando a qualidade da água e os ecossistemas aquáticos.

- **Mitigação:** Implementação de sistemas de captação e tratamento de águas pluviais, como bacias de sedimentação, para remover contaminantes antes de serem liberados nos corpos d'água.

3. Diminuição da Permeabilidade do Solo

- **Impactos:** A pavimentação extensiva de áreas urbanas diminui a permeabilidade do solo, reduzindo a recarga dos aquíferos e aumentando o risco de enchentes.

- **Mitigação:** Uso de pavimentos permeáveis e áreas de vegetação para permitir a infiltração da água da chuva e manter a recarga dos lençóis freáticos.

4. Geração de Resíduos Sólidos

- **Impactos:** A construção de infraestrutura urbana gera uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo entulho, restos de materiais de construção, e resíduos perigosos.

- **Mitigação:** Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos, priorizando a reciclagem e a reutilização de materiais, e destinação adequada dos resíduos perigosos.

5. Poluição Atmosférica

- **Impactos:** As atividades de construção, como escavação, transporte de materiais e operação de máquinas, geram emissões de poeira, gases poluentes e partículas em suspensão, que podem impactar a qualidade do ar.

- **Mitigação:** Controle da emissão de poeira por meio de aspersão de água, manutenção adequada de equipamentos, e utilização de combustíveis menos poluentes.

6. Poluição Sonora

- Impactos: O uso de máquinas pesadas e a movimentação de materiais durante a obra geram ruídos que podem impactar a fauna local e a qualidade de vida dos moradores nas proximidades.

- Mitigação: Limitação das atividades mais ruidosas a horários específicos, uso de barreiras acústicas e manutenção dos equipamentos para reduzir o nível de ruído.

7. Consumo de Recursos Naturais

- Impactos: A construção de infraestrutura urbana exige grandes quantidades de recursos naturais, como água, areia, brita, cimento e energia, o que pode contribuir para a degradação ambiental e a escassez de recursos.

- Mitigação: Utilização de materiais sustentáveis, otimização do uso de recursos, e adoção de práticas de construção que minimizem o consumo de água e energia.

8. Alteração da Paisagem

- Impactos: A construção de novas infraestruturas pode alterar significativamente a paisagem local, resultando na perda de áreas naturais e modificando a estética do ambiente urbano.

- Mitigação: Projeto urbanístico que integre a infraestrutura às características naturais do local, preservando áreas de interesse paisagístico e histórico.

9. Impactos Luminosos

- Impactos: A instalação de sistemas de iluminação pública pode causar poluição luminosa, afetando a fauna noturna e o ciclo circadiano dos seres humanos.

- Mitigação: Uso de luminárias com controle de dispersão de luz, lâmpadas de espectro adequado, e regulação da intensidade luminosa.

A avaliação e a gestão adequada dos impactos ambientais são fundamentais para garantir que a obra contribua para o desenvolvimento urbano de forma sustentável, minimizando os efeitos negativos sobre o meio ambiente e promovendo benefícios a longo prazo para a comunidade.

A adoção de medidas mitigadoras é essencial para minimizar os efeitos adversos e maximizar os benefícios ambientais dessas obras, sendo necessário realizar um planejamento ambiental adequado, incluindo medidas de proteção e mitigação durante todas as fases da obra.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura urbana e iluminação pública, em ruas do bairro Gordiano Guimarães, no município de Colatina/ES, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Responsável pela Elaboração:

Nome: **LEANDRO DAMACENO ZACCHÉ**

Cargo: Superintendente de Engenharia e Projetos

Matrícula: 012560

Responsável pela Aprovação:

Nome: **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Decreto nº: 29.067/2024



MAPA DE RISCO

Objeto: Implantação de infraestrutura urbana e iluminação pública em ruas do bairro Gordiano Guimarães, Colatina/ES.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendido.

O presente documento foi elaborado conforme recomendação da IN nº 5/2017. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE	ALTO	75	150	225
	MÉDIO	50	100	150
	BAIXO	25	50	75
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

FASE DE ANÁLISE						
Planejamento da Contratação						
RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em				Setor Requisitante	



	tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	Setor Requisitante
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante

RISCO 02						
Ausência de Justificativa da Contratação.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido à ausência de informações necessárias.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	A elaboração do ETP está sendo executado e necessita de informações da Formalização da Demanda.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Somente inicia processo de planejamento da contratação mediante a apresentação do Formulário de Formalização da Demanda.				Setor Requisitante	

RISCO 03						
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativos de contratação						
Probabilidade		Baixa	x	Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Atraso na finalização do Termo de Referência e, conseqüentemente, atraso no processo licitatório					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Implementar Procedimento Operacional Interno para controlar os prazos de estudo e planejamento.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Um planejamento interno de prioridades deverá ser elaborado, com vistas a evitar sobreposição crítica de tarefas para uma mesma equipe de planejamento.				Setor Requisitante	

RISCO 04						
Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação.						
Probabilidade		Baixa	x	Média		Alta

Impacto	Baixa	Média	x	Alta
Id	Dano			
1.	Contratação de serviços com falhas de especificação, gerando necessidade de aditivo contratual.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Elaborar levantamento das necessidades de capacitação e enviar à SEGEDEP para viabilizar o treinamento de profissionais da SEMOB.		Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Implementar plano de treinamento nas áreas de planejamento de contratação, bem como em análise de requisitos legais aplicáveis.		Setor Requisitante	

RISCO 05					
Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.					
Probabilidade	x	Baixa	Média		Alta
Impacto		Baixa	Média	x	Alta
Id	Dano				
1.	Possibilidade de interrupção do processo licitatório e/ou problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Os documentos de especificações de serviços e levantamento de quantitativos são elaborados com base nas normativas legais e revisados por todos os membros da equipe de planejamento da contratação. Na medida do possível, deverão ser indicados servidores de diferentes áreas para compor a equipe de planejamento da contratação. Toda a análise de quantitativo de serviço deve ser indicada com base na inspeção de campo, e prevista alterações compatíveis com as normas técnicas e condições de continuidade de manutenção.			Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Implementação de Equipe de Planejamento da Contratação com profissionais multidisciplinares. Caso haja a impossibilidade, será contratado profissional habilitado para o apoio técnico.			Setor Requisitante	

RISCO 06					
Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor.					
Probabilidade	x	Baixa	Média		Alta
Impacto		Baixa	Média	x	Alta
Id	Dano				
1.	Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação ou Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	





1.	Elaborar orçamento estimativo que reflita a realidade de preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, utilizando a bases oficiais como prioridade.	Setor Requisitante
2.	Na ocorrência da necessidade de contratação de serviço não inclusos nas bases oficiais, captar orçamentos no mercado de engenharia, atentando para a uniformidade e especificidades das propostas.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	Setor Requisitante

RISCO 07						
Restrição à competitividade.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	A Equipe de Planejamento irá adotar características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.				Setor Requisitante	

RISCO 08						
Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.						
Probabilidade		Baixa	x	Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa na inspeção de campo, e prevista alterações compatíveis com as normas técnicas e condições de continuidade de manutenção.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.				Setor Requisitante / Superintendência de Planejamento Orçamentário	

RISCO 09						
Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	A previsão de Atestados Técnicos deverá estar redigida no Termo de Referência. O objeto será contratado mediante a apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela equipe de planejamento.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato.				Fiscalização / Gestão	

PROBABILIDADE	ALTO			
	MÉDIO			3, 4, 8
	BAIXO			1, 2, 5, 6, 7, 9
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

FASE DE ANÁLISE						
Seleção do Fornecedor						
RISCO 01						
Falta de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar a previsão no Termo de Referência / Edital.				Setor Requisitante / Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não declaração do vencedor				Agente de Contratação	

RISCO 02						
Falta de qualificação econômico-financeira.						

Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar a previsão no Termo de Referência / Edital.				Setor Requisitante / Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não declaração do vencedor				Agente de Contratação	

RISCO 03						
Falta de qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar a previsão no Termo de Referência / Edital.				Setor Requisitante / Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não declaração do vencedor				Agente de Contratação	

RISCO 04						
Apresentação de Proposta Inexequível						
Probabilidade		Baixa	x	Média		Alta
Impacto		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Constar a previsão no Termo de Referência / Edital.				Setor Requisitante / Equipe de planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não declaração do vencedor				Agente de Contratação	

PROBABILIDADE	ALTO			
	MÉDIO		4	
	BAIXO		1, 2, 3	
		BAIXO	MÉDIO	ALTO

IMPACTO

FASE DE ANÁLISE						
Fiscalização e Gestão de Contrato						
RISCO 01						
Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos.						
Probabilidade		Baixa	x	Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato, não observância das obrigações da contratada e contratante					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.				Setor Requisitante	

RISCO 02						
Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Baixa qualidade na avaliação da prestação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Indicar servidores capacitados.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.				Setor Requisitante	

RISCO 03						
Fiscalização ineficiente do contrato.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Baixa qualidade na prestação do serviço.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Definir procedimento interno com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização, com implementação de programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores.				Setor Requisitante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.				Setor Requisitante	





RISCO 04						
Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa	x	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desequilíbrio contratual, inobservância as normas de Direito Público, Falta de fiscalização Fiscal e Gestor.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.			Equipe de Planejamento		
2.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços.			Fiscal / Gestor		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.			Fiscal / Gestor		
2.	Realizar pagamento conforme resultado.			Fiscal / Gestor		
3.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.			Fiscal / Gestor/ Setor Requisitante		

RISCO 05						
Inadimplência Fiscal, Tributária, Trabalhistas e Previdenciárias pela Contratada						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Exigência da documentação de regularidade Fiscal, Tributária, Trabalhistas e Previdenciárias da Contratada.			Agente de Contratação / Fiscal / Gestor		
2.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar os valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza.			Fiscal / Gestor		
3.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações Fiscal, Tributária, Trabalhistas e Previdenciárias.			Fiscal / Gestor		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.			Fiscal / Gestor / PGM		
2.	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas.			Fiscal / Gestor		
3.	Abertura de processo sancionatório.			Fiscal / Gestor		

RISCO 06						
Pagamento em Desconformidade						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta

Impacto	Baixa	x	Média	Alta
Id	Dano			
1.	Pagamento de serviço entregue parcialmente, ou não entregue. Possível danos ao erário.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Previsão no Termo de Referência da Medição de Resultado (IMR) e ou outra forma de medição da execução do serviço.		Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar o dimensionamento do pagamento. Realizando o pagamento apenas do serviço prestado.		Fiscal / Gestor	

RISCO 07						
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	A licitação necessita ser iniciada com a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do contrato.			Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.			Equipe de Planejamento		

RISCO 08						
O Fornecedor é incapaz de executar o contrato.						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixa		Média	x	Alta
Id	Dano					
1.	Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	No planejamento da contratação será indicado o nível de serviço a ser contratado, caso seja de engenharia, necessário indicação e Planilha de profissional habilitado.			Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	As medidas adotadas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.			Equipe de Planejamento		

RISCO 09						
Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços						
Probabilidade	x	Baixa		Média		Alta
Impacto	x	Baixa		Média		Alta
Id	Dano					





1.	Paralisação da obra; Impossibilidade de medição de serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços, planejar as viagens e encaminhar para a reserva de veículo. Solicitar à chefia imediata a necessidade de disponibilidade de empenho para viagens.	Setor Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Na ocorrência do Evento, remarcar a viagem e evitar a excepcionalidade.	Fiscal / Gestor

PROBABILIDADE	ALTO			
	MÉDIO			
	BAIXO	9	4, 6	1, 2, 3, 5, 7, 8
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

Colatina, 02 de setembro de 2024.

Responsável pela Elaboração:

Nome: **LEANDRO DAMACENO ZACCHÉ**

Função: Superintendente de Engenharia e Projetos

Matrícula: 012560

Responsável pela Aprovação:

Nome: **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**

Cargo: Secretário Municipal de Obras

Decreto nº: 29.067/2024